

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 31/01/2020  
Nº da Liquidação: 58/20  
Ordinário  
Processo : AF-3/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.1001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000012  
Nº Docto. Fiscal: 91  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	3/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	324,50	Valor da liquidação:	324,50
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	324,50	Total (B):	324,50
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1409 **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRU**  
Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1229, Cidade: Curitiba UF: PR  
C.N.P.J.: 17-747-344/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

Material de expediente ( 050 rolos de fita crepe) para uso deste Legislativo, conforme Termo de Recebimento 024/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 324,50

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 64/2019 Data : 17/12/2019

Contrato : Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C. R. de Liz*  
Assistente Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Contador responsável - P. N° 382/2017



**Admi Comércio de Mat. de Construção e Construção Civil**  
 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1229, Loja 1, Atuba  
 82.620-300 - Curitiba - PR  
 Fone (41) 3257-2611 admiconstrutora.com.br -  
 contato@admiconstrutora.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada 1-Saída 1  
**Nº 000091**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso  
 4120 0117 7473 4400 0161 5500 1000 0000 9116 3093 2324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz autorizadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
 FL. Nº 388  
 Nome: [Assinatura]  
 Ass: [Assinatura]

Natureza da operação: Venda de mercadorias  
 Protocolo de autorização de uso: 141200013059839 22/01/2020 15:35:34  
 Inscrição Estadual: 9079941554  
 Inscr.est. do subst.trib.:  
 CNPJ: 17.747.344/0001-61

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	CNPJ/CPF 78.134.012/0001-04	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 22/01/2020
Endereço Rua Irma Elizabeth Werka, 55	Bairro Fazenda Velha	CEP 83.704-580	Data saída 22/01/2020
Município Araucária	Fone/Fax	UF PR	Hora saída 15:35:34

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27/01/2020	324,50						

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor total dos produtos 324,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor total da nota 324,50

**Transportador/Volumes transportados**

Frete por conta: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)  
 Código ANTT: Placa do veículo: UF: CNPJ/CPF:  
 Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:  
 Quantidade: 0 Espécie: Marca: Numeração: Peso bruto: 0,000 Peso líquido: 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	FITA CREPE 50mmx50M	48114110	5400	5.102	PC	50,0000	6,4900000000	324,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações:  
 Total aproximado de tributos: R\$ 88,39 (27,24%) Federais R\$ 29,98 (9,24%)  
 Estaduais R\$ 58,41 (18,00%) . Fonte IBPT.  
 REFERENTE AO PP:11/2019  
 ANEXO: 3/2020  
 Reservado ao fisco

DADOS BANCÁRIOS:  
 BANCO SICREDI  
 AGÊNCIA-0730  
 CONTA: 78464-6

22/01/2020 15:35:45



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 024/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 28/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante nas Notas Fiscais: nº 89, nº 90 e nº 91, ambas, série 01, emitidas em 22/01/2020, respectivamente nos valores de R\$ 2.338,70 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos); R\$ 1.619,00 (um mil seiscentos e dezenove reais) e R\$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao material de manutenção, da empresa **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL — CNPJ: Nº 17.747.344/0001-61.**

**Empenhos** nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020

**AF** nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020

**Pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após ateste da N.F.**

**Data de apresentação da NF:** 29/01/2020

**Prazo para pagamento:** 05/02/2020

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias

Araucária, 29 de Janeiro de 2020

Hugo Eduardo de Goss

Presidente

Pierre da Cruz Silveira

Membro

Helton Fabio Farias

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 17.747.344/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 662346-2

ENDEREÇO: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1229 LJ 01 TR ANDAR - ATUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 26471/2020

EMITIDA EM: 27/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 25/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 3F15.157D.8C09.4A8F-9.A035.2E35.4FFB.5302-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020951581-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.747.344/0001-61

Nome: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**  
CNPJ: **17.747.344/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:42 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **F186.ED59.DCEE.712A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.747.344/0001-61

**Razão Social:** ADMI COM MAT CONSTRUCAO E CONST CIVIL LTDA

**Endereço:** AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 1229 / ATUBA / CURITIBA / PR  
/ 82620-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2020 a 19/02/2020

**Certificação Número:** 2020012102265176791559

Informação obtida em 27/01/2020 11:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL  
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.747.344/0001-61

Certidão nº: 2239225/2020

Expedição: 27/01/2020, às 11:54:18

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.747.344/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.